



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Ana Paula Torquato Costa Lira e outras | | |
| EMENTA: Autoriza as professoras abaixo nominadas a exercerem, temporariamente, a função diretiva, no Município de Juazeiro do Norte, até 31.12.2011. | | |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima | | |
| SPU Nº 10693056-7 10693047-8 10693039-7 10693059-1 10693043-5 10693049-4 10693058-3 10693051-6 10693057-5 10488146-1 10693037-0 | PARECER Nº 0098/2011 | APROVADO EM: 14.03.2011 |

I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas com respectivas titulações, processos e unidades escolares onde exercerão a função diretiva, solicitam deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício temporário da função gestora em escolas de ensino fundamental e de educação infantil, sediadas no município de Juazeiro do Norte:

| Nome | Escola | Nº Processo | Graduação | Pós-Graduação em Gestão |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------|---------------------------|-------------------------|
| Ana Paula Torquato Costa Lira | E.M.E.I. Senadora Alacoque Bezerra | 10693056-7 | Magistério Nível Médio | - |
| Maria Socorro Tenório Pereira Gomes | E.M.E.I. Joaryvar Macêdo | 10693047-8 | História FFC | Cursando |
| Maria Helena Vieira Pimentel | E.E.F. Dr. Leão Sampaio | 10693039-7 | Ciências FFC | Cursando |
| Joana D'arc de Lima | E.M.E.I. Profª Assunção Gonçalves | 10693059-1 | Ciências da Religião INTA | Cursando |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0098/2011

| Nome | Escola | Nº Processo | Graduação | Pós-Graduação em Gestão |
|------------------------------|-------------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------------------|
| Francisca Lopes de Oliveira | E.E.I. Coronel Néri | 10693043-5 | Ensino Médio | - |
| Antonia Silva Santos | E.M.E.I. Maria das Dores Silva Santos | 10693049-4 | Nível Médio | - |
| Antonia Valdéria Matias | E.M.E.I. Zuila Morais | 10693058-3 | Nível Médio | - |
| Francisca Duda Chagas | E.M.E.I. Maria Dirciola Germano | 10693051-6 | Ciências da Religião FACETE | - |
| Ruth Barbosa Diniz | E.M.E.I. Odete Matos de Alencar | 10693057-5 | Pedagogia UVA | Concluído |
| Idalina Maria Batista Barros | E.E.F. Vereador Antônio Fernandes Coimbra | 10488146-1 | História FFC | Concluído |
| Maria das Dores Guilhermino | E.E.F. Sebastião Teixeira Lima | 10693037-0 | Licenciada Ensino Fundamental URCA | Concluído |

As requerentes anexaram ao processo:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – declaração emitida pela 19ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração afirmando que a requerente está cursando ou já concluiu curso de Pós-Graduação-*Lato Sensu* em Gestão Escolar ou similar;
- V – Ato de Nomeação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0098/2011

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto pela autorização do exercício de direção em favor das professoras supracitadas, nas escolas mencionadas do Município de Juazeiro do Norte, citadas neste Parecer, até 31.12.2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE